

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2021



Autoria do Vereador Rubens Antonio Scapin

LEI no. 3.773 de 27 de agosto de 2021.

DENOMINA "APARECIDA DE BARROS" O POSTO DE SAÚDE DE LAGOA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Aparecida de Barros" o Posto de Saúde do distrito de Lagoa Branca, situado na Rua Maranhão, 183.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal determinará a colocação da placa com a devida denominação, informando aos interessados a nova nomenclatura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 27 de agosto de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL